ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 2191/15
Fls. 09.11.15

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - RS
112

PROJETO DE LEI Nº 073/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no orçamento do Município de 2015 no valor de R$ 25.454,48 (vinte e cinco mil, quinhentos e cincoenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender a despesa na seguinte dotação orçamentária:

I - Função programática –16.482.0291.023 – Construção de Habitações Urbanas - Recurso 1039:

Elemento de despesa – 3.3.3.3.0.93.00000000 – Indenizações e Restituições Estaduais – no valor de R$ 25.454,48 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cincoenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2.º Servirá de recurso para suportar a despesa prevista no crédito acima discriminado a seguinte receita – superávit financeiro do exercício anterior e rendimentos do recurso 1039 – Convênio do Estado – no valor de R$ 25.454,48 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cincoenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 2/2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei, anexo, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara de Vereadores para atender as despesas acima descritas no valor de R$ 25.454,48 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cincoenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), resultantes de saldo não utilizados de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul n.º 1430/2010, firmado com a Secretaria de Obras e os respectivos rendimentos, código contábil e orçamentário do recurso 1039, saldo esse que deverá ser devolvido para evitar procedimentos de cadastro deste Município no CADIM, do Estado.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o Projeto de Lei seja aprovado nos termos nele propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal